Ação penal - Alegações finais

ALEGAÇÕES FINAIS

......... VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA

Processo nº ........................

AÇÃO PENAL PÚBLICA - Art. 171, § 3º do CP

RÉU: .................................................................

MM. Juiz

(deixar aproximadamente 10 linhas em branco)

Trata o presente processo de AÇÃO PENAL PÚBLICA, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL , contra a pessoa de ........................................................................, como incurso nas penas do art. 171, § 3º do CP.

Denunciado o Réu na data de ...................... e recebida a denúncia em ......................, transcorreu regularmente o presente feito, sendo esta, para a apresentação das alegações finais do acusado.

Inobstante as bens lançadas razões do ilustre Promotor de Justiça, não merecem, as mesmas, agasalho, eis que nota-se, tanto do que dos autos consta, como de suas alegações finais, de fls. ...... a ......, irregularidades que não permitem a procedência da ação, como se demonstrará a seguir.

Verifica-se às fls. ......., pelas próprias palavras do ilustre Representante do Ministério Público, que o procedimento concessório da dita indevida pensão, extraviou-se, como aliás, relatado às fls. ......., o Supervisor de Auditoria do INSS, afirma que o processo concessório do Réu não se encontra arquivado no Arquivo da Divisão Legal de Seguros Sociais e afirma, também, que o mesmo não foi retirado, não sabendo informar seu destino.

Assim, há de se ter em mente que a prova da materialidade do delito está prejudicada, eis que a peça principal não consta dos presentes autos, não podendo desta forma, o Ministério Público, firmar-se única e exclusivamente em prova testemunhal.

Por outro lado, o que se tem, na realidade, é um Réu simplório, cuja profissão é a de chaveiro, pessoa inculta e incauta, que se deixou levar por promessas de outras pessoas inescrupulosas, ávidas de auferir vantagem econômica, às custas da desgraça alheia, enredando-se nas malhas de uma vil armadilha, preparada por pessoas experientes e acostumadas a fraudar documentação, com o fim específico de locupletamento ilícito.

O processo penal é o que de mais sério existe em nosso país, nele, tudo deve ser claro como a luz solar, exato como a grandeza matemática, nada deve ser nebuloso, incerto, inseguro, a fim de ser assegurada a soberana justiça, não podendo faltar a prova cabal e concreta da materialidade e, no presente caso, o ilustre julgador não pode olvidar ser o Réu, primário, de bons antecedentes, com residência fixa, que tão logo obteve a certeza das irregularidades apontadas pelo INSS, de pronto devolveu àquele Órgão, tudo o que havia recebido indevidamente, não trazendo qualquer prejuízo ao Instituto da Previdência e nunca se furtou ao chamado da justiça, apresentando-se sempre que chamado e relatando todos os fatos ocorridos.

Assim, o acusado, homem de bem, que não teme a justiça e sim a respeita, espera e confia, que V. Excia., não venha esquecer-se, quiçá, da máxima, sempre viva e presente: “SUMMUM JUS, SUMMA INJURIA”, pois o zelo - louvável - não se confunde como o excesso de zelo - condenável.

Mediante ao exposto, ante as razões apresentadas, quer seja pela simplicidade e ingenuidade do Réu, quer seja pela honestidade do acusado, que tudo devolveu, quer seja pela primariedade que atesta ser o Réu um homem de bem e, principalmente, por ser V. Excia., magistrado de larga experiência, acostumado a penetrar nos mais profundos escaninhos d’alma, daqueles que inadvertidamente, um dia, transgrediram a norma penal, o acusado espera e confia, que V. Excia., saberá decidir por sua ABSOLVIÇÃO, por ser medida de direito e de JUSTIÇA.

(Local e data)

(Nome do advogado)

(Número da OAB)